

Feira Internacional de Cafés Especiais se encerra hoje em Jacarezinho

JACAREZINHO

A sétima edição da Ficafé (Feira Internacional de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná) começou na quarta-feira (5) no Centro de Eventos de Jacarezinho e segue até hoje, sexta-feira (7). O evento é realizado em parceria entre Prefeitura Municipal, Acenpp (Associação de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná), Sebrae/PR (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), e outros. A expectativa dos organizadores é que a feira deste ano alcance um público de aproximadamente quatro mil visitantes nos três dias da feira.

A programação conta com palestras, minicursos e workshops apresentados por profissionais reconhecidos pelo mercado, vindos dos melhores centros de pesquisa da cafeicultura nacional e internacional. Entre as centenas de visitantes e caravanas de todo o Brasil, o consultor de comércio exterior da Argélia (África), Anouar Essadet Cherif, que atualmente mora nos Emirados Árabes Unidos, de passagem pelo Brasil, também esteve na feira e provou a estrutura e

organização. A paranaense Jaqueline da Silva Campos, também consultora de comércio exterior esteve acompanhando o argelino na feira.

Em sua sétima edição, a Ficafé já é o evento mais importante do setor cafeeiro do estado do Paraná e serve de estímulo à produção de cafés especiais e certificados na região. Além disso, oportuniza aos visitantes entenderem as razões que transformaram o hábito de beber café num ritual digno de um bom vinho francês. O mercado cresce num ritmo de 15% ao ano e hoje, além das cafeterias, é possível encontrar nas prateleiras dos supermercados os cafés de origem. Vale lembrar que, assim como o vinho, o sabor e o aroma têm características exclusivas da região em que o grão é produzido, resultado da combinação de fatores climáticos, da altitude, além da forma de colheita e processamento. Essa identidade conferida ao produto é determinante na escolha do consumidor.

FICAFÉ 2014 - A Ficafé foi criada para dar visibilidade ao Projeto de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná, que começou a ser traçado em

2006, em um trabalho de cooperação entre produtores da região e instituições como Sebrae, Faep, Senar, Emater, Iapar, Ministério da Agricultura, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, como saída para melhorar os níveis de renda das pequenas propriedades rurais da região. Em 2012, o café produzido pelos associados da Acenpp foi o primeiro produto paranaense a conquistar a IGP (Indicação Geográfica de Procedência) e a região passou a ser conhecida como produtora de cafés de excelência.

CONCURSO - A realização do II Concurso de Cafés Especiais da Acenpp, durante a Ficafé 2014, permitirá ao mercado conhecer e comprar os microlotes finalistas do concurso dos cafés de alta qualidade e certificados, produzidos na região. Além da realização do concurso, a Ficafé 2014 reservou um espaço destinado à degustação dos cafés produzidos pelos núcleos de produtores da Acenpp, batizado de Origens do Norte Pioneiro, como estratégia de relacionamento com o consumidor final. (Das assessorias)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 01/11/2014 a 06/11/2014.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Celso Batista de Oliveira	Motorista	Cornélio Procópio-PR	01-11-2014 a 01-11-2014	Transporte de paciente de Hemodiálise	RS 40,00
Agnaldo Aparecido Beraldo	Motorista	Curitiba	02-11-2014 a 03-11-2014	Transporte de pacientes da Saúde	RS 120,00
Sidney Lourenço da Silva	Motorista	Curitiba	02-11-2014 a 03-11-2014	Transporte de pacientes da Saúde	RS 120,00
Odemar Walter Vasconcelos	Motorista	Assis-SP	03-11-2014 a 03-11-2014	Transporte de alunos para Universidades	RS 40,00
Camillo de Leis da Silveira	Motorista	Cornélio Procópio-PR	03-11-2014 a 03-11-2014	Transporte de alunos para Universidades	RS 40,00
Rafael Francisco Catrólio	Motorista	Assis-SP	03-11-2014 a 03-11-2014	Transporte de alunos para Universidades	RS 40,00
Antonio Marcos Gomes	Motorista	Cornélio Procópio-PR	03-11-2014 a 03-11-2014	Transporte de alunos para Universidades	RS 40,00
Celso Batista Junior	Motorista	Cornélio Procópio-PR	03-11-2014 a 03-11-2014	Transporte de alunos para Universidades	RS 40,00
Cesar Junior de Carvalho	Motorista	Assis-SP	03-11-2014 a 03-11-2014	Transporte de alunos para Universidades	RS 40,00
Ney Alves Naime	Motorista	Londrina-PR	03-11-2014 a 03-11-2014	Transporte de paciente da Sec. de Saúde	RS 40,00
Celso Batista de Oliveira	Motorista	Cornélio Procópio-PR	03-11-2014 a 03-11-2014	Transporte de paciente da Sec. de Saúde	RS 40,00
Oswaldo Bitencourt Filho	Motorista	Londrina-PR	03-11-2014 a 03-11-2014	Transporte de paciente da Sec. de Saúde	RS 40,00
Marcos Eduardo Geroldi	Motorista	Cornélio Procópio-PR	03-11-2014 a 03-11-2014	Transporte de paciente da Sec. de Saúde	RS 40,00
Camillo de Leis da Silveira	Motorista	Cornélio Procópio-PR	04-11-2014 a 04-11-2014	Transporte de alunos para Universidades	RS 40,00
Cesar Junior de Carvalho	Motorista	Assis-SP	04-11-2014 a 04-11-2014	Transporte de alunos para Universidades	RS 40,00
Odemar Walter Vasconcelos	Motorista	Assis-SP	04-11-2014 a 04-11-2014	Transporte de alunos para Universidades	RS 40,00
Antonio Marcos Gomes	Motorista	Cornélio Procópio-PR	04-11-2014 a 04-11-2014	Transporte de alunos para Universidades	RS 40,00
Celso Batista Junior	Motorista	Cornélio Procópio-PR	04-11-2014 a 04-11-2014	Transporte de alunos para Universidades	RS 40,00
Rafael Francisco Catrólio	Motorista	Assis-SP	04-11-2014 a 04-11-2014	Transporte de alunos para Universidades	RS 40,00
Marcos Eduardo Geroldi	Motorista	Cornélio Procópio-PR	04-11-2014 a 04-11-2014	Transporte de paciente da Sec. de Saúde	RS 40,00
Oswaldo Bitencourt Filho	Motorista	Londrina-PR	04-11-2014 a 04-11-2014	Transporte de paciente da Sec. de Saúde	RS 40,00
Robson Pedrosa Martins	Secretário da Assistência Social	Curitiba-PR	04-11-2014 a 06-11-2014	Levar objetos pessoais da adolescente A. B. S e buscar adolescente V.S.S que está de alta	RS 1.300,00
Ney Alves Naime	Motorista	Londrina-PR	04-11-2014 a 04-11-2014	Transporte de paciente da Sec. de Saúde	RS 40,00
Fernando Lima	Motorista	Londrina-PR	04-11-2014 a 04-11-2014	Transporte de paciente da Sec. de Saúde	RS 40,00
Celso Batista de Oliveira	Motorista	Cornélio Procópio-PR	04-11-2014 a 04-11-2014	Transporte de paciente da Sec. de Saúde	RS 40,00
Agnaldo Aparecido Beraldo	Motorista	Curitiba-PR	04-11-2014 a 05-11-2014	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	RS 120,00
Sidney Lourenço da Silva	Motorista	Curitiba-PR	04-11-2014 a 05-11-2014	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	RS 120,00
Cesar Junior de Carvalho	Motorista	Assis-SP	05-11-2014 a 05-11-2014	Transporte de alunos para universidades	RS 40,00
Odemar Walter Vasconcelos	Motorista	Assis-SP	05-11-2014 a 05-11-2014	Transporte de alunos para Universidades	RS 40,00
Camillo de Leis da Silveira	Motorista	Cornélio Procópio-PR	05-11-2014 a 05-11-2014	Transporte de alunos para Universidades	RS 40,00
Antonio Marcos Gomes	Motorista	Cornélio Procópio-PR	05-11-2014 a 05-11-2014	Transporte de alunos para Universidades	RS 40,00
Celso Batista Junior	Motorista	Cornélio Procópio-PR	05-11-2014 a 05-11-2014	Transporte de alunos para universidades	RS 40,00
Rafael Francisco Catrólio	Motorista	Assis-SP	05-11-2014 a 05-11-2014	Transporte de alunos para Universidades	RS 40,00
Maria da Conceição Alves da Silva Cesco	Agente de Desenvolvimento	Curitiba-PR	05-11-2014 a 07-11-2014	Participação no 1º Encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento - Sala do Empreendedor SEBRAE	RS 200,00
Oswaldo Bitencourt Filho	Motorista	Londrina-PR	05-11-2014 a 05-11-2014	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	RS 40,00
Celso Batista de Oliveira	Motorista	Cornélio Procópio-PR	05-11-2014 a 05-11-2014	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	RS 40,00
Ney Alves Naime	Motorista	Londrina-PR	05-11-2014 a 05-11-2014	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	RS 40,00
Fernando de Lima	Motorista	Londrina-PR	05-11-2014 a 05-11-2014	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	RS 40,00
Marcos Eduardo Geroldi	Motorista	Cornélio Procópio-PR	05-11-2014 a 05-11-2014	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	RS 40,00
Ney Alves Naime	Motorista	Curitiba-PR	05-11-2014 a 06-11-2014	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	RS 120,00
Celso Benedito da Silva	Prefeito Municipal	Curitiba-PR	06-11-2014 a 11-11-2014	Reuniões no TCE, ALP, e FECOMERCIO	RS 2.100,00
Agnaldo Aparecido Beraldo	Motorista	Curitiba-PR	06-11-2014 a 07-11-2014	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	RS 120,00
Oswaldo Bitencourt Filho	Motorista	Londrina-PR	06-11-2014 a 06-11-2014	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	RS 40,00
Celso Batista de Oliveira	Motorista	Cornélio Procópio-PR	06-11-2014 a 06-11-2014	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	RS 40,00
Fernando de Lima	Motorista	Londrina-PR	06-11-2014 a 06-11-2014	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	RS 40,00
Marcos Eduardo Geroldi	Motorista	Cornélio Procópio-PR	06-11-2014 a 06-11-2014	Transporte de pacientes da Sec. de Saúde	RS 40,00
Rafael Francisco Catrólio	Motorista	Assis-SP	06-11-2014 a 06-11-2014	Transporte de alunos para Universidades	RS 40,00
Antonio Marcos Gomes	Motorista	Cornélio Procópio-PR	06-11-2014 a 06-11-2014	Transporte de alunos para Universidades	RS 40,00
Camillo de Leis da Silveira	Motorista	Cornélio Procópio-PR	06-11-2014 a 06-11-2014	Transporte de alunos para Universidades	RS 40,00
Cesar Junior de Carvalho	Motorista	Assis-SP	06-11-2014 a 06-11-2014	Transporte de alunos para Universidades	RS 40,00
Celso Batista Junior	Motorista	Cornélio Procópio-PR	06-11-2014 a 06-11-2014	Transporte de alunos para Universidades	RS 40,00
Claudia Socorro Gomes Nogueira	Coordenadora UAB	Ponta Grossa-PR	07-11-2014 a 08-11-2014	Reunião Administrativa na Universidade Estadual de Ponta Grossa, encerramento curso PAFC 2014	RS 450,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DO PROJETO ACAUEM – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA

O Presidente do Projeto ACAUEM, Sr TAMOTU ODA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros da Diretoria Projeto ACAUEM, para reunirem-se no próximo dia 07 de dezembro do corrente na, às 14:00 horas, na sede do Projeto, para primeira chamada, ou caso não haja quorum mínimo exigido em estatuto, para início dos trabalhos, às 14:30 horas, para realização da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, com a finalidade de aprovar as contas da diretoria do BIÊNIO 2013/2014, bem como eleição da nova Diretoria para o BIÊNIO 2015/2016.

O presente edital será publicado em jornal de circulação local.

Bandeirantes, 30 de outubro de 2014

TAMOTU ODA
TAMOTU ODA
PRESIDENTE ACAUEM

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. 18/2014

O diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, estado do Paraná, faz saber a todos que, de acordo com o resultado das propostas referente à LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão do Edital nº. 18/2014, realizado pela Comissão de Licitação, homologa a empresa vencedora:

Lo	ite	Produto/Serviço	Ma	Unid	Quantid	Preço	Preço total
te	m		rc	ade	ade		
1	1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AUMENTO DE POTÊNCIA PARA 515 KVA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE AUMENTO DE POTÊNCIA INSTALADA DE 337,5 KVA PARA 515 KVA, NA TENSÃO DE 13.800 V, CONFORME PROJETO ELÉTRICO APROVADO PELA COPEL		UND	1,00	110.300,00	110.300,00
TOTAL							110.300,00

Bandeirantes, três dias de novembro de 2014.

WILSON APARECIDO DE SOUZA
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 70/2014 - Pregão Nº. 18/2014

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: ROSI POLICIAN CIENA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE AUMENTO DE POTÊNCIA INSTALADA DE 337,5 KVA, NA TENSÃO DE 13.800 V, CONFORME PROJETO ELÉTRICO APROVADO PELA COPEL. VALOR: R\$ 110.300,00 (Cento e Dez Mil e Trezentos Reais). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura desse termo.

Bandeirantes, três dias de novembro de 2014.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE
ROSI POLICIAN CIENA – ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS

CONTRATO Nº 313/2014 – PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014 – (P.M.B)
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: ALFA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, CIVIS E URBANISMO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE POSTES PARA INSTALAÇÃO DE CABOS ÓPTICOS DA IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DIGITAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 15.874,00 (quinze mil oitocentos e setenta e quatro reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00350/000	0300104122004200 63390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.
OBRAS	00820/000	05001041220419202 33390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.
AGRICULTURA	02660/000	08001206012001203 73390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
ALFA CONST ELÉTRICAS, CIVIS E URBANISMO LTDA
Carlos Daniel Bernini Amaral
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 15/2014 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE POSTES PARA INSTALAÇÃO DE CABOS ÓPTICOS DA IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DIGITAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna publica a homologação do processo de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao(s) contratado(s).

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
ALFA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, CIVIS E URBANISMO LTDA	01	3.174,80	15.874,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014-PMB É DE R\$ 15.874,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,
Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2014

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 10.188/2014

Conceder, a pedido, férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ANTONIO MENDES DA SILVA FILHO	2012/2013	03/11/2014 A 02/12/2014
FATIMA DE CASSIA DE JESUS	2013/2014	01/11/2014 A 30/11/2014
FATIMA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	2013/2014	01/11/2014 A 30/11/2014
GEYSLA FRANCIELY DA SILVA	2013/2014	01/11/2014 A 30/11/2014
IRINEU APARECIDO FERNANDES	2012/2013	01/11/2014 A 30/11/2014
LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA	2012/2013	03/11/2014 A 02/12/2014
LUCIANA CACETTI	2012/2013	01/11/2014 A 30/11/2014
MARIA LUDIANE PRADO	2013/2014	01/11/2014 A 30/11/2014
MARINA DOMINGOS	2012/2013	01/11/2014 A 30/11/2014
NIVALDO PETENASSI	2013/2014	01/11/2014 A 30/11/2014
PEDRO CASTELANI	2013/2014	03/11/2014 A 02/12/2014
SAMANTA REIS	2012/2013	01/11/2014 A 30/11/2014
SIMONE DE FATIMA MARCHESI	2013/2014	01/11/2014 A 30/11/2014
SIONEI APARECIDA DIAS FACIO	2013/2014	01/11/2014 A 30/11/2014
VALDECI RIBEIRO	2011/2012	23/10/2014 A 21/11/2014

Em 04 de Novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
UTILIDADE PÚBLICA

Prezados senhores,

Cumpre-nos informar que a apresentação do Coral Madrigal da Universidade Federal do Paraná, programada para o próximo sábado, dia 08/11/14, às 20:00 horas no Centro Cultural Takiko Hasegawa, foi adiada para uma nova data.

O maestro do Coral da Universidade Federal e do Madrigal, profº Alvaro Nadolny, sofreu um infarto estando impossibilitado de viajar, encontrando-se sob cuidados médicos em Curitiba.

A Universidade Federal, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, lamenta o ocorrido, pedindo desculpas a população de Bandeirantes pela ausência do Coral Madrigal nesta data tão significativa, como a comemoração de seus Oitenta Anos.

Tão logo tenhamos a nova data agendada, em conjunto com a Universidade Federal do Paraná, estaremos informando a todos.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO nº 1.698/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.361/2013 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - Diretoria
12.361.12062-025 – CONVENIO FNDE - PNAE
001170 138.1006.03.01.01.02 3.3.90.32.00.00 – Mat. bem ou Ser. para Dist. Grat.....R\$ 150.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002- Divisão de Educação
12.361.12456-063 – TRANSPORTE ESCOLAR
01750 119.1006.03.01.01.02 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO nº 1.699/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.361/2013 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - Diretoria
12.361.12026-056- Salário Educação FR 107
001080 0107.99.01.00.00 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R\$ 50.000,00
001090 0107.99.01.00.00 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO nº 1.700/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.361/2013 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 Fundo Municipal da Saúde
10.302.10182-036 – BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE FR 496
02470 0496.09.02.06.20 3.3.90.39.00.00 – OUT. SERV.TERC. PESSOA JURIDICA.....R\$ 170.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

D E C R E T O nº 1.701/2014

CELSON BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.449/2014, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 380.275,00 (trezentos e oitenta mil e duzentos e setenta e cinco reais), para os convênios 09520756000113004, 09520756000113003, 0920756000113001 para **CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE**.

07 - SECRETARIA DA SAÚDE	
07.002-Fundo Municipal da Saúde	
10.301.1011-1044-AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF DO IBC FR. 328 CONVENIO 09520756000113004	
002613 495.495.09.02.06.20 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 15.000,00
002614 328.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 121.725,00
Total.....	R\$ 136.725,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE	
07.002-Fundo Municipal da Saúde	
10.301.1011-1045-AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF DO SERTÃOZINHO FR. 329 CONVENIO 09520756000113003	
002615 495.495.09.02.06.20 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 28.000,00
002616 329.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 125.100,00
Total.....	R\$ 153.100,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE	
07.002-Fundo Municipal da Saúde	
10.301.1099-2035-AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF DA INVERNADA FR. 330 CONVENIO 09520756000113001	
002617 495.495.09.02.06.20 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 27.000,00
002618 330.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 63.450,00
Total.....	R\$ 90.450,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro da Fonte 495 no valor de R\$ 66.233,33 mais excesso de arrecadação das fontes 328, 329, 330 nos respectivos valores R\$ 121.725,00, R\$ 125.100,00, R\$ 63.450,00;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I nº 3.450/2014

Data : 06 de novembro de 2014.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social no valor, mensalmente, de R\$-4.000,00 (quatro mil reais), no período de janeiro a dezembro de 2015, ao Lar São Vicente de Paulo de Bandeirantes(PR), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social, mensalmente, no valor de R\$-4.000,00 (quatro mil reais), ao Lar São Vicente de Paulo de Bandeirantes(PR), entidade beneficente, inscrito no CNPJ sob nº 76.135.540/0001-44, com sede na Avenida Edeline Mengel Rando nº 2525, nesta cidade, no período de janeiro a dezembro de 2015.

§ 1º - O valor destina-se para atender parte do custeio de atividades insitas da disposição estatutária do Lar São Vicente de Paulo de Bandeirantes(PR).

§ 2º - O valor da subvenção social mencionado no "caput" deste artigo, será liberado mediante Convênio a ser firmado com o Lar São Vicente de Paulo de Bandeirantes(PR).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I nº 3.451/2014

Data : 06 de novembro de 2014.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social no valor, mensalmente, de R\$-4.000,00 (quatro mil reais), no período de janeiro a dezembro de 2015, à ASSOCIAÇÃO SÃO PIO PIETRELCINA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social, mensalmente, no valor de R\$-4.000,00 (quatro mil reais), à ASSOCIAÇÃO SÃO PIO PIETRELCINA, entidade beneficente, inscrita no CNPJ sob nº 13.105.074/0001-34, localizada às margens da BR-369, Km 51, neste município, no período de janeiro a dezembro de 2015.

§ 1º - O valor destina-se para atender parte do custeio de atividades desenvolvidas com adolescentes dependentes de substâncias psicoativas.

§ 2º - O valor da subvenção social mencionado no "caput" deste artigo, será liberado mediante Convênio a ser firmado com a Associação São Pio Pietrelcina, sediada neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I nº 3.452/2014

Data : 06 de novembro de 2014.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a responsabilizar pelo pagamento do aluguel do imóvel, situado na Rua José Mário Junqueira Nº 1054, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a responsabilizar-se pelo pagamento do aluguel do imóvel, situado na Rua José Mário Junqueira Nº 1054, nesta cidade, administrado pela IMOBILIARIA BANDEIRANTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME, estabelecida na Rua Benjamin Caetano Zambon, nº 151, nesta cidade, de propriedade do Sr. Jorge Camilo Ramalho, RG nº 553.041/PR e CPF/MF nº 138.106.349-72.

Art. 2º - O imóvel servirá para o fim único e específico de funcionamento do CONSELHO TUTELAR da unidade deste Município.

Art. 3º - Pela locação poderá ser pago o valor mensal de até R\$-550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 4º - O prazo de duração da locação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.449/2014

Data : 06 de novembro de 2014.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 380.275,00 (trezentos e oitenta mil e duzentos e setenta e cinco reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 380.275,00 (trezentos e oitenta mil e duzentos e setenta e cinco reais), para os convênios 09520756000113004, 09520756000113003, 0920756000113001 para **CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE**.

07 - SECRETARIA DA SAÚDE	
07.002-Fundo Municipal da Saúde	
10.301.1011-1044-AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF DO IBC FR. 328 CONVENIO 09520756000113004	
002613 495.495.09.02.06.20 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 15.000,00
002614 328.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 121.725,00
Total.....	R\$ 136.725,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE	
07.002-Fundo Municipal da Saúde	
10.301.1011-1045-AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF DO SERTÃOZINHO FR. 329 CONVENIO 09520756000113003	
002615 495.495.09.02.06.20 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 28.000,00
002616 329.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 125.100,00
Total.....	R\$ 153.100,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE	
07.002-Fundo Municipal da Saúde	
10.301.1099-2035-AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF DA INVERNADA FR. 330 CONVENIO 09520756000113001	
002617 495.495.09.02.06.20 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 27.000,00
002618 330.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 63.450,00
Total.....	R\$ 90.450,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro da Fonte 495 no valor de R\$ 66.233,33 mais excesso de arrecadação das fontes 328, 329, 330 nos respectivos valores R\$ 121.725,00, R\$ 125.100,00, R\$ 63.450,00;

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3361/2013 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 1.702/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.453/2014, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03-001 - DIRETORIA
04.122.0404.2-006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
0500 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....130.000,00
0250 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 25.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04-001 - DIRETORIA
04.123.0413.2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA FAZENDA
0520 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL..... 40.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05-001 - DIRETORIA
0750 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....190.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06-002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1218.2-026 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS -EJA
1280 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....23.000,00
1290 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 3.000,00

12.361.1240.6-060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB FR 102
1430 0102 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....170.000,00

12.361.1241.6-061 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB FR 101
1520 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....260.000,00

12.361.1242.6-062 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%
1560 0104 01.01.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....155.000,00
1570 0104 01.01.00.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....47.000,00

12.365.1225.6-064 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB FR 101
1790 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....136.000,00
1800 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....44.000,00

12.365.1243.6-065 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB FR 102
1820 0102 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....35.000,00
1830 0102 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....17.000,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07-002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003.6-068 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB FR 303
2000 0303 01.02.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....450.000,00
2020 0303 01.02.00.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....105.000,00

10.301.1005.6-069 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FR 495
2170 0495 09.02.06.20 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....30.000,00
2180 0495 09.02.06.20 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....60.000,00

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
08-001 - DIRETORIA
20.601.2001.2-037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
2610 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....70.000,00
2620 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....10.000,00
TOTAL.....RS-2.000.000,00

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em parte ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2-004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
0110 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....139.000,00
0120 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 6.000,00
0130 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 8.000,00
0140 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESP.LOCOMOÇÃO..... 3.000,00
0150 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00

OUT.SERV.TERC.P.FISICA..... 3.000,00
02-002 - ASSESSORIA JURIDICA
04.062.0402.2-004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
0200 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00
OUT.SERV.TERC.P.FISICA..... 8.000,00
0210 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00
OUT.SERV.TERC.P.JURIDICA.....15.000,00
0220 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE..... 3.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03-001 - DIRETORIA
04.122.0404.2-006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
0350 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00
OUT.SERV.TERC.P.JURIDICA.....50.000,00
0390 0000 01.07.00.00 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS..... 30.000,00
0410 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE.....21.000,00

28.846.2800.0-001 - PARCELAMENTO DE DIVIDAS INSS-FGTS E PASEP
0510 0000 01.07.00.00 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTR.RESG.....100.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04-001 - DIRETORIA
04.123.0413.2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA FAZENDA
0540 0000 01.07.00.00 3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE DIV.POR.CONTR.....100.000,00
0560 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 8.000,00
0590 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00
OUT.SERV.TERC.P.JURIDICA..... 8.000,00
0610 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE..... 10.000,00

04.123.0413.2-011 - PRECATÓRIO 1125/2007
0630 0000 01.07.00.00 3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....10.000,00

04.123.0413.2-012 - PRECATÓRIO 1230/2008
0640 0000 01.07.00.00 3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....10.000,00

04.123.0413.2-013 - PRECATÓRIO 0510/1998
0650 0000 01.07.00.00 3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....10.000,00

04.123.0413.2-014 - PRECATÓRIO 0510/1998
0660 0000 01.07.00.00 3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....10.000,00

04.123.0413.2-015 - PRECATÓRIO 0510/1998
0670 0000 01.07.00.00 3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....40.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05-001 - DIRETORIA
0780 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....40.000,00
0800 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESP.COM LOCOMOÇÃO..... 7.000,00
0810 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00
OUT.SERV.TERC.P.FISICA.....11.000,00
0820 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00
OUT.SERV.TERC.P.JURIDICA.....8.000,00
0830 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE..... 7.000,00

05 - 002 - DIVISÃO DE OBRAS
04.452.0424.1-001 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA
0890 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....30.000,00

04.452.0430.1-002 - CONSERVAÇÃO E REST.DE RODOVIAS MUN. E INFRA.
0900 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....50.000,00

05 - 003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
04.782.0425.1-003 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0920 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....70.000,00

04.782.0438.1-004 - INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVAS E URBANAS.
0930 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....26.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06-002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
1450 0102 02.01.00.00 3.1.90.94.00.00 IND.E REST.TRABALHISTAS.....55.000,00
1470 0102 02.01.00.00 3.3.90.32.00.00 MATERIAL,BEM OU SERV.P.DISTR.GRAT..... 2.000,00

12.361.1242.6-062 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%
1610 0104 01.01.00.00 3.3.90.32.00.00 MATERIAL,BEM OU SERV.DISTR.GRAT.....116.000,00
1640 0104 01.01.00.00 3.3.90.36.00.00
OUT.SERV.TERC.P.FISICA.....2.000,00
1680 0104 01.01.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....4.000,00
12.361.1245.6-063 - TRANSPORTE ESCOLAR
1740 0104 01.01.00.00 3.3.90.36.00.00
OUT.SERV.TERC.P.FISICA.....80.000,00

12.365.1243.6-065 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB FR 102
1840 0102 02.01.00.00 3.1.90.94.00.00 IND.REST.TRABALHISTAS.....29.000,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07 - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003.6-068 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB FR 303
2060 0303 01.02.00.00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 30.000,00
2080 0303 01.02.00.00 3.3.90.32.00.00 MATERIAL,BEM OU SERV.DISTR.GRAT.....10.000,00
2160 0303 01.02.00.00 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE.....2.000,00

10.301.1005.6-069 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FR 495
2190 0495 09.02.06.20 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....10.000,00
2230 0495 09.02.06.20 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....4.000,00
2240 0495 09.02.06.20 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE..... 1.000,00

10.301.1094.2-032 - APOIO A CONST.UTI SANTA CASA
2390 0303 01.02.00.00 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....2.000,00

10.301.1097.2-033 - CONSTRUÇÃO PSF LOT.DOM.ZAMBON
2400 0303 01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....200.000,00

10.301.1098.2-034 - REFORMA/AMPLIAÇÃO PSF BELA VISTA.
2410 0303 01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....150.000,00

10.301.1099.2-035 - REFORMA/AMPLIAÇÃO PSF INVERNADA.
2420 0303 01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....70.000,00

10.302.1019.1-008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2490 0303 01.02.00.00 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....38.000,00

10.303.1020.6-070 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
2510 0303 01.02.00.00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....29.000,00
2520 0303 01.02.00.00 3.3.90.32.00.00 MATERIAL,BEM OU SERV.DISTR.GRAT.....5.000,00

10.303.1021.6-071 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE BLAMAC FR 303
2570 0303 01.02.00.00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....3.000,00
2590 0303 01.02.00.00 3.3.90.36.00.00
OUT.SERV.TERC.P.FISICA.....10.000,00
2600 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00
OUT.SERV.TERC.P.JURIDICA..... 6.000,00

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
08-001 - DIRETORIA
20.601.2001.2-037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
2630 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00
2640 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESP.COM LOCOM.....9.000,00
2650 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00
OUT.SERV.TERC.P.FISICA.....16.000,00
2660 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00
OUT.SERV.TERC.P.JURIDICA.....50.000,00

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09-001 - DIRETORIA
15.452.1501.2-040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. URBANO E HABITAÇÃO
2760 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....5.000,00
2770 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....5.000,00
2780 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00

15.452.1509.2-041 - MANUNTEÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.
2850 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....3.000,00
2860 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00
OUT.SERV.TERC.P.FISICA.....3.000,00

15.452.1517.1-009 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO POVO.
2900 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....119.000,00

16.482.1599.1-010 - PARCERIA PARA CONSTR. CASA POPULARES
2920 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....51.000,00
TOTAL.....RS-2.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.453/2014

Data : 06 de novembro de 2014.

Símula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-2.000.000,00 (dois milhões de reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03-001 - DIRETORIA
04.122.0404.2-006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
0500 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....130.000,00
0250 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 25.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04-001 - DIRETORIA
04.123.0413.2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA FAZENDA
0520 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL..... 40.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05-001 - DIRETORIA
0750 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....190.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06-002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1218.2-026 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
1280 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....23.000,00
1290 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 3.000,00

12.361.1240.6-060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 102
1430 0102 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....170.000,00

12.361.1241.6-061 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB FR 101
1520 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....260.000,00

12.361.1242.6-062 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%
1560 0104 01.01.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....155.000,00
1570 0104 01.01.00.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....47.000,00

12.365.1225.6-064 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB FR 101
1790 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....136.000,00
1800 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....44.000,00

12.365.1243.6-065 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB FR 102
1820 0102 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....35.000,00
1830 0102 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....17.000,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07-002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003.6-068 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB FR 303
2000 0303 01.02.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....450.000,00
2020 0303 01.02.00.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....105.000,00

10.301.1005.6-069 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FR 495
2170 0495 09.02.06.20 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....30.000,00
2180 0495 09.02.06.20 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....60.000,00

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
08-001 - DIRETORIA
20.601.2001.2-037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
2610 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....70.000,00
2620 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....10.000,00
TOTAL.....R\$-2.000.000,00

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em parte ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02-001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2-004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
0110 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....139.000,00
0120 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 6.000,00
0130 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 8.000,00
0140 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESP.LOCOMOÇÃO..... 3.000,00
0150 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00

OUT.SERV.TERC.P.FISICA..... 3.000,00
02-002 - ASSESSORIA JURIDICA.
04.062.0402.2-004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
0200 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 OUT.SERV.TERC.P.FISICA..... 8.000,00
0210 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 OUT.SERV.TERC.P.JURIDICA.....15.000,00
0220 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE..... 3.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03-001 - DIRETORIA
04.122.0404.2-006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
0350 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 OUT.SERV.TERC.P.JURIDICA.....50.000,00
0390 0000 01.07.00.00 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS..... 30.000,00
0410 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE.....21.000,00

28.846.2800.0-001 - PARCELAMENTO DE DIVIDAS INSS-FGTS E PASEP
0510 0000 01.07.00.00 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTR.RESG.....100.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04-001 - DIRETORIA
04.123.0413.2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA FAZENDA
0540 0000 01.07.00.00 3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE DIV.POR.CONTR.....100.000,00
0560 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 8.000,00
0590 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 OUT.SERV.TERC.P.JURIDICA..... 8.000,00
0610 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE..... 10.000,00

04.123.0413.2-011 - PRECATÓRIO 1125/2007
0630 0000 01.07.00.00 3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....10.000,00

04.123.0413.2-012 - PRECATÓRIO 1230/2008
0640 0000 01.07.00.00 3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....10.000,00

04.123.0413.2-013 - PRECATÓRIO 0510/1998
0650 0000 01.07.00.00 3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....10.000,00

04.123.0413.2-014 - PRECATÓRIO 0510/1998
0660 0000 01.07.00.00 3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....10.000,00

04.123.0413.2-015 - PRECATÓRIO 0510/1998
0670 0000 01.07.00.00 3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....40.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05-001 - DIRETORIA
0780 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....40.000,00
0800 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESP.COM LOCOMOÇÃO..... 7.000,00
0810 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 OUT.SERV.TERC.P.FISICA.....11.000,00
0820 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 OUT.SERV.TERC.P.JURIDICA.....8.000,00
0830 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE..... 7.000,00

05 - 002 - DIVISÃO DE OBRAS
04.452.0424.1-001 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA
0890 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....30.000,00

04.452.0430.1-002 - CONSERVAÇÃO E REST.DE RODOVIAS MUN. E INFRA.
0900 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....50.000,00

05 - 003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL.
04.782.0425.1-003 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0920 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....70.000,00

04.782.0438.1-004 - INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVAS E URBANAS.
0930 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....26.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06-002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
1450 0102 02.01.00.00 3.1.90.94.00.00 IND.E REST.TRABALHISTAS.....55.000,00
1470 0102 02.01.00.00 3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERV.P.DISTR.GRAT..... 2.000,00

12.361.1242.6-062 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%
1610 0104 01.01.00.00 3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERV.DISTR.GRAT.....116.000,00
1640 0104 01.01.00.00 3.3.90.36.00.00 OUT.SERV.TERC.P.FISICA.....2.000,00
1680 0104 01.01.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....4.000,00
12.361.1245.6-063 - TRANSPORTE ESCOLAR
1740 0104 01.01.00.00 3.3.90.36.00.00 OUT.SERV.TERC.P.FISICA.....80.000,00

12.365.1243.6-065 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB FR 102
1840 0102 02.01.00.00 3.1.90.94.00.00 IND.

REST.TRABALHISTAS.....29.000,00
07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07-002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003.6-068 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB FR 303
2060 0303 01.02.00.00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 30.000,00
2080 0303 01.02.00.00 3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERV.DISTR.GRAT.....10.000,00
2160 0303 01.02.00.00 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE.....2.000,00

10.301.1005.6-069 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FR 495
2190 0495 09.02.06.20 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....10.000,00
2230 0495 09.02.06.20 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....4.000,00
2240 0495 09.02.06.20 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE..... 1.000,00

10.301.1094.2-032 - APOIO A CONST. UTI SANTA CASA
2390 0303 01.02.00.00 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....2.000,00

10.301.1097.2-033 - CONSTRUÇÃO PSF LOT.DOM.ZAMBON
2400 0303 01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....200.000,00

10.301.1098.2-034 - REFORMA/AMPLIAÇÃO PSF BELA VISTA.
2410 0303 01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....150.000,00

10.301.1099.2-035 - REFORMA/AMPLIAÇÃO PSF INVERNADA.
2420 0303 01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....70.000,00

10.302.1019.1-008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2490 0303 01.02.00.00 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....38.000,00

10.303.1020.6-070 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
2510 0303 01.02.00.00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....29.000,00
2520 0303 01.02.00.00 3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERV.DISTR.GRAT.....5.000,00

10.303.1021.6-071 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE BLAMAC FR 303
2570 0303 01.02.00.00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....3.000,00
2590 0303 01.02.00.00 3.3.90.36.00.00 OUT.SERV.TERC.P.FISICA.....10.000,00
2600 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 OUT.SERV.TERC.P.JURIDICA..... 6.000,00

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
08-001 - DIRETORIA
20.601.2001.2-037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
2630 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00
2640 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESP.COM LOCOM.....9.000,00
2650 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 OUT.SERV.TERC.P.FISICA.....16.000,00
2660 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 OUT.SERV.TERC.P.JURIDICA.....50.000,00

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09-001 - DIRETORIA
15.452.1501.2-040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. URBANO E HABITAÇÃO
2760 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCTOS E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....5.000,00
2770 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....5.000,00
2780 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00

15.452.1509.2-041 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.
2850 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....3.000,00
2860 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 OUT.SERV.TERC.P.FISICA.....3.000,00

15.452.1517.1-009 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO POVO.
2900 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....119.000,00

16.482.1599.1-010 - PARCERIA PARA CONSTR. CASA POPULARES
2920 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....51.000,00
TOTAL.....R\$-2.000.000,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3361/2013 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal